

PORTARIA N.º: 150/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Cancelar** o registro dos seguintes CFC's: **Centro de Formação de Condutores Colina LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.453.065/0001-55 e credenciada no Detran/SC sob o nº 165/99/SC para exercer suas atividades em Orleans/SC, do **Centro de Formação Condutores Binho LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.548.706/0001-55 e credenciada no Detran/SC sob o nº 048/99/SC, para exercer suas atividades em Orleans/SC, com endereço comercial na Rua Miguel Couto, nº 507, Centro, Orleans/SC, do **Centro de Formação de Condutores Minas**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.088/0001-85 e credenciada no Detran/SC sob o nº 047/99/SC, para exercer suas atividades em Lauro Muller/SC, com endereço comercial na Rua Walter Vetterli, nº 200, Centro, em Orleans/SC, de acordo com o Parecer Jurídico nº 140/DETRAN/ASJUR/2002 conforme estipulado pelo § 5º do art. 26 da Portaria 053/SSP/SC/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 19 de agosto de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual